



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

**O Governo da RAEM deve rever, de imediato, a Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterando as disposições relacionadas com as carreiras que não correspondem à realidade.**

Na sessão de perguntas e respostas que teve lugar em 13 de Abril de 2021, a pergunta que colocámos ao Chefe do Executivo centrou-se na existência de diversas situações que resultam em baixo moral dos funcionários públicos, e na esperança de o Chefe do Executivo resolver, o mais rápido possível, os problemas internos da função pública, que se mantêm desde há longa data. O que eu não esperava é que o Chefe do Executivo não apresentasse qualquer plano eficaz sobre como resolver os problemas que preocupam os funcionários públicos há anos, e que o pretexto utilizado fosse que "o regime dos trabalhadores dos serviços públicos de Macau é complicado, e como eu não sou funcionário público, não estou familiarizado com o regime". Esta resposta deixou o pessoal da linha da frente e de base da função pública frustrado e a sentir que o seu desempenho laborioso ao longo dos anos não tem sido, de todo, levado a sério pelo Governo.

Veja-se o exemplo da carreira de carteiro. As disposições respeitantes a esta carreira estão em vigor há mais de 20 anos sem terem sido alvo de qualquer revisão, portanto, já estão desadequadas da sociedade de hoje. Por exemplo, um dos requisitos exigidos para o ingresso na carreira de carteiro continua a ser a habilitação



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

académica, neste caso, o ensino primário. Porém, na sociedade de hoje, com os 15 anos de escolaridade obrigatória, a maioria dos carteiros em funções já tem como habilitação académica o ensino secundário complementar ou até mesmo a licenciatura, o que excede em muito a exigência do ensino primário, aliás, o número de carteiros com estas habilitações é muito reduzido. Mais, segundo muitos carteiros, em Macau há duas línguas oficiais, a portuguesa e a chinesa, e muita da correspondência é em português ou até mesmo em inglês, o que dificulta ainda mais o seu trabalho, portanto, para a distribuição decorrer sem sobressaltos, os carteiros devem estar familiarizados com os endereços em chinês, português e inglês. Só esta dificuldade é suficiente para ver que o conteúdo funcional já ultrapassou o requisito da habilitação académica, isto é, do ensino primário exigido para o ingresso na carreira. Face a isto, muitos carteiros solicitaram às autoridades o aumento do índice salarial de ingresso, mas, lamentavelmente, há anos que o Governo está sem responder a este apelo.

Segundo muitos carteiros, como são obrigados a trabalhar de segunda a sábado, o horário de trabalho é de 44 horas semanais. Como é superior às 36 horas dos funcionários públicos em geral, as autoridades recorrem à atribuição de um subsídio equivalente a 17,5% do salário base como compensação do trabalho extraordinário. Porém, muitos carteiros alegam que este método de cálculo resulta num salário por hora de trabalho extraordinário muito inferior ao calculado com base no salário por hora do trabalho normal. Devido à natureza especial do seu trabalho, os carteiros são obrigados a dedicar-se ao trabalho independentemente da chuva, do vento, do calor e do sol. E mesmo durante a epidemia do novo tipo de coronavírus, continuaram a



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

trabalhar normalmente, com base nas exigências dos seus superiores. Mais, a necessidade de trabalhar seis dias por semana obriga os carteiros a sacrificarem o seu tempo de convívio com a família e amigos, por isso, o seu trabalho árduo merece respeito. Muitos carteiros desejam que o Governo acabe com o subsídio equivalente a 17,5% do seu salário base como compensação do trabalho extraordinário, e que se calcule as compensações pela prestação de trabalho de acordo com as horas extra.

Mas os problemas não são só com a carreira de carteiro. O pessoal da cozinha do Centro Hospitalar Conde de S. Januário (CHCSJ), os cozinheiros, também nos têm reflectido repetidamente o grave problema de injustiça registado na sua carreira. Trata-se de pessoal que foi contratado pelo Hospital, antes do retorno à mãe-pátria, como auxiliar, com um salário inicial correspondente ao índice 110. Porém, após o retorno à mãe-pátria, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) procedeu à revisão da carreira em questão, e o pessoal passou de pessoal auxiliar para pessoal técnico com salário inicial correspondente ao índice 150. Desde então, todo o pessoal contratado, isto é, os cozinheiros, passaram a integrar a carreira de técnico. Contudo, o pessoal contratado antes do retorno à mãe-pátria não pôde integrar a carreira de técnico, com salário inicial correspondente ao índice 150, continuando a auferir das regalias correspondentes à carreira de auxiliar. Ainda não foi devidamente resolvido o problema de “trabalho igual, salário diferente”, que se mantém há mais de 20 anos, isto é, desde o retorno à mãe-pátria até à data. Perante este tratamento diferenciado, o pessoal que ingressou na carreira em causa antes do retorno à mãe-pátria sente-se muito injustiçado, sente que as autoridades negligenciam, intencionalmente, os seus esforços de mais de 25 anos, e tudo isto tem



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

grave impacto no seu moral.

É de salientar que, desde o retorno à mãe-pátria, o nosso gabinete tem recebido inúmeras queixas sobre as carreiras da Função Pública (por exemplo, sobre o pessoal da área da cozinha, pessoal marítimo, motoristas, auxiliares, carteiros, operários, inspectores, topógrafos, médicos de clínica geral do Centros de Saúde, enfermeiros, etc.). Lamentavelmente, o Governo nunca demonstrou determinação em rever e alterar a Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), limitando-se, antes, a avançar com revisões parciais, deixando um elevado número de funcionários públicos com baixo moral e a perder a autoconfiança.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. O Governo deve rever a carreira de carteiro, incluindo as habilitações académicas exigidas para o ingresso, por exemplo, a actual exigência do ensino primário deve passar a ensino secundário complementar ou licenciatura, e deve ainda aumentar o índice salarial de ingresso, de modo a evitar a descida contínua do moral deste pessoal. Quando é que isto vai ser feito? A fim de respeitar o trabalho árduo dos carteiros ao longo dos tempos e o sacrifício do seu tempo de vida pessoal e convívio familiar, o Governo deve ajustar o método de cálculo da compensação do trabalho extraordinário, devendo a mesma ser calculada como base nas horas extraordinárias efectivamente prestadas. Como é que isto vai ser feito?
2. A questão dos cozinheiros do CHCSJ, que se mantém há mais de 20 anos, ainda



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

não foi devidamente resolvida. O Governo deve proceder ao ajustamento da carreira desse pessoal, com vista à sua integração na carreira de técnico, com salário inicial correspondente ao índice 150, para evitar que se mantenha a injustiça de “trabalho igual, salário diferente”, devido a tratamento diferenciado, e para evitar, também, que este pessoal chegue à aposentação sem ver a situação devidamente resolvida. Como é que isto vai ser feito?

3. Têm-se registado, ao longo do tempo, diversos problemas com a Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos). Pelo exposto, o Governo deve revê-la e tomar a decisão de a alterar. Quando é que isto vai ser feito? O Governo vai divulgar, em breve, a respectiva calendarização?

22 de Abril de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**José Pereira Coutinho**